



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2934/2019, de 11 de setembro de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual n.º 2882/2018.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2019, aprovada pela Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (530)	Material de Consumo	494	200.000,00
3.3.90.39 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494	300.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (566)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (687)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	200.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (760)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	494	400.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (542)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	200.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.11 (587)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	500.000,00
3.1.90.13 (591)	Obrigações Patronais	494	100.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41 (753)	Contribuições	000	100.000,00
3.3.50.41 (754)	Contribuições	494	300.000,00
3.3.90.30 (755)	Material de Consumo	000	100.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019.


Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365